



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026/2024**

Altera a Lei 1.832, de 16 de abril de 2024 que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança-ES.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 023/2024, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, à Senhora Prefeita Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Altera a Lei 1.832, de 16 de abril de 2024, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança deverão conter placas informativas com os dados referentes a realização da obra, constando, obrigatoriamente:

Art. 3º A falta de realização pela empresa contratada do disposto na presente Lei, sem justo motivo, dará ensejo à inexecução parcial do objeto contratado, com a aplicação de multa de 3% (três por cento) sobre o valor do saldo contratual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, 07 de agosto de 2024.

**ALDO BATISTA DOS SANTOS**

**Vice-Presidente no exercício da Presidência**

**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA**

**Secretário no exercício da Vice-Presidência**

**MAICON GOMES DE MORAES**

**Secretário nomeado "Ad Hoc"**

